

Ref: Multas PROCON/SP

Prezados Associados,

A APAS se reuniu na tarde de ontem (16) com membros do Procon de São Paulo para debater o tema da desproporcionalidade do valor das multas aplicadas em relação às infrações cometidas.

Desde a edição da Portaria 57/2019, há quase um ano, esse assunto é objeto de várias discussões da APAS com o Procon de São Paulo, onde nossos Diretores Stephane Engelhard, Roberto Longo Pinho Moreno, Paulo Pompilio e demais representantes da entidade vêm debatendo e discutindo a proporcionalidade das multas e os critérios de sua valoração.

Em consequência desse esforço, na reunião realizada ontem com o Diretor do Procon, Sr. Fernando Capez, houve o entendimento comum de que as multas são realmente desproporcionais às infrações cometidas e, desta forma, o Procon comprometeu-se em abrir um grupo de trabalho, com a participação da APAS, para ajustar os critérios de valoração das multas.

A APAS vai apresentar formalmente as suas críticas à Portaria n. 57/2019, documento normativo que atualmente regula os critérios de aplicação das multas do Procon de São Paulo.

Será criado pelo Procon um selo da “empresa amiga do consumidor”, que qualificará aquelas empresas que cumprirem os critérios de atendimento e solução de problemas de consumo. E esse critério também será levado em consideração no momento de eventuais autuações.

A APAS, por meio de sua Escola, em parceria com o Procon de São Paulo, vai treinar devidamente seus associados, com o objetivo de proporcionar a obtenção deste selo de qualidade, aumentando a satisfação do consumidor e reduzindo a possibilidade de autuações.

Eventuais dúvidas podem ser comunicadas ao jurídico pelo e-mail juridico@apas.com.br ou através do apoio das nossas regionais e distritais.

Atenciosamente,

APAS - Associação Paulista de Supermercados

Roberto Longo Pinho Moreno
VP de Assuntos Jurídicos e Financeiros